

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA	
Processo Físico nº: Classe - Assunto	0000922-41.2013.8.26.0566/01 Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>
Exequente: Executado:	Isabel Crisostomo de Souza Dillrent Locação de Máquinas e Equipamentos Eireli
	Prioridade Idoso
Juiz(a) de Direito	: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França
V	istos.
do artigo 794, inc D de bloqueio judici P.	iante do silêncio das partes, presuntivo de cumprimento do acordo, e nos termos iso I do CPC, julgo extinto este processo. efiro ao executado Manoel Messias o levantamento da quantia de fls.163, objeto al. R.I.C., arquivando-se oportunamente. ão Carlos, 14 de setembro de 2015. arlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito
re	DATA m de cebi estes autos com a r.sentença supra. u,(esc.subscrevi). PUBLICAÇÃO
F	m de
pe	or determinação superior publico em Cartório sentença supra.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Eu,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 3ª VARA CÍVEL

R. SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min